



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4077

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 095/2021, De 05 De Abril De 2021** - Dispõe sobre o reconhecimento da estabilidade econômica de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 024/2021, De 05 De Abril De 2021** - Concede licença sem remuneração a Servidora Pública Municipal.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 095/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DA ESTABILIDADE ECONÔMICA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 048/2017, de 29 de novembro de 2017, que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA instituído pela Lei Municipal nº 012/1993, de 19 de março de 1993, que dispõe sobre o direito à estabilidade econômica do servidor público efetivo que exercer por 8 (oito) anos consecutivos ou 10 (dez) intermitentes cargos em comissão ou função gratificadas;

CONSIDERANDO, por fim, a regularidade e a legalidade do Processo Administrativo nº 004/2021, no qual ficou deferido o pedido de reconhecimento de estabilidade econômica ao servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e garantida a estabilidade econômica da servidora pública municipal **Rita Souza Silva Teixeira**, Agente Administrativo, matrícula nº 107, consistindo no direito de continuar recebendo, quando exonerada do cargo comissionado que ocupa, a título de estabilidade econômica, a diferença entre o



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

salário do cargo efetivo e o valor do vencimento correspondente ao cargo comissionado que vem exercendo há mais de 02 (dois) anos ininterruptamente.

Parágrafo Único. Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 133 da Lei Municipal nº 048/2017, a vantagem pessoal a que se refere este artigo será equiparada sempre ao valor do vencimento do cargo comissionado no qual se adquiriu a estabilidade econômica e servirá de base para cálculo de todas as vantagens.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 05 de abril de 2021.

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº 024/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**“CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **IANNA APARECIDA GUIMARÃES DOS SANTOS, Farmacêutica Bioquímica**, matrícula nº 2086, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) ano de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 05 de abril de 2021.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br